



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 031/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Autoria: Executivo Municipal.

Súmula: “Dispõe sobre a renovação do prazo para Registro Imobiliário do Loteamento Arinos, bem como alteração a Lei Municipal nº 330 de 30 de abril de 2004 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1º- Fica renovada a aprovação do Loteamento Arinos, concedendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias nos Termos da Lei Municipal nº 330/2004 e suas posteriores alterações, para regularização da área junto aos órgãos públicos competentes.

Artigo 2º- Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 330/2004, que passar vigorar com a seguinte Redação:

“Artigo 4º- A área descrita e caracterizada no artigo 2º da presente lei, tem origem na matrícula nº 9766 do CRI de São José do Rio Claro/MT;

Paragrafo Único- Fica a matrícula nº 9766 do CRI de São José do Rio Claro/MT, inserido na Área de Expansão Urbana, conforme laudo técnico emitido por profissional habilitado, em consonância com as Leis Municipais nº 477/2008 e 480/2008, ao qual emitido a ART nº 1220220075036 – CREA/MT.”

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Maringá/MT em 03 de maio de 2022.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa atendimento à Nota Devolutiva nº 40599 do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, recebido pelo loteador Sr. Ricardo Alonso, para regularização do parcelamento do solo do Loteamento Arinos.

Para sanar a citada Nota Devolutiva, que vai anexa a este Projeto de Lei, esta administração em conjunto com o loteador somamos esforços para prosseguir de forma ágil e legal a regularização do Loteamento Arinos que encontra-se atualmente registrado na matrícula nº 9766 CRI de São José do Rio Claro/MT, onde a mesma encontra-se localizada na área de expansão urbana deste município. Para esta definição, temos as leis municipais nº 477 e 480 ambas do ano de 2008, que definem a localização da área de expansão urbana, bem como proceder sua análise.

Estamos juntando o laudo/mapa, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada por profissional habilitado, e aprovado pelo setor competente, que faz parte integrante deste Projeto de Lei.

Diante desta breve justificativa e para dar sequência a regularização, pedimos análise positiva, e com a consequente aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, 03/05/2022

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Argentina, nº 325, Centro - São José do Rio Claro - MT - CEP: 78.435-000 - Tel (0xx65) 3386-1337

Heraldo Kiefer - Oficial Registrador - E-mail: carloriosjrc@gmail.com

NOTA DE DEVOLUÇÃO REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo: 40599 Data Apresentação: 13/07/2021 Matrícula/Reg. Lº 3:
Apresentante: RICARDO ALONSO Origem:
Outorgante: **RICARDO ALONSO** Outorgado: **RICARDO ALONSO**
Título: Loteamento Livro: Data Lavratura:
Data da Devolução:

O requerimento, bem como outros documentos referentes ao Loteamento Arinos, no município de Nova Maringá-MT, do imóvel matriculado sob nº 9.766, deste RI, foi protocolado novamente sob nº 40.599, em 13/07/2021, e para registro do mesmo, necessário se faz o que segue:

01- Apresentar a Lei de Aprovação do Loteamento Arinos, respeitando do prazo de 180 dias, conforme determina o Art. 18 da Lei 6.766/1979, uma vez que o prazo para a conclusão do registro do referido loteamento, conforme as Leis nºs 330 de 30/04/2004, e 867 de 16/02/2016, do município de Nova Maringá-MT, encontra-se expirado.

02- Apresentar o Alvará Municipal referente ao loteamento, atualizado, emitido pela Município de Nova Maringá-MT.

03- Apresentar as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, uma vez que as licenças apresentadas encontram-se com prazos expirados em 14/03/2006 e 26/05/2018.

04- Na Matrícula nº 9.766, deste RI, do imóvel objeto do loteamento, em sua Av. 01, consta Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta com o IBDF e Termo de Responsabilidade de Execução e Manutenção de Floresta em Manejo.

Neste mesmo prisma, deverá ser apresentado documento, expedido pelo do órgão competente, solicitando a exclusão da referida averbação na matrícula,

05- Apresentar as seguintes Certidões negativas:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria Geral do Estado e Pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ- MT, (Art. 18, III, "a", da Lei 6.766/1979);

Nos termos do art. 205, da lei 6.015 de Registros Públicos, "Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o documento supra, não tiver registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais."

**ATENÇÃO: Devolver esta Nota para facilitar o Registro.
O TÍTULO ESTÁ SUJEITO A NOVA VERIFICAÇÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Argentina, nº 467, Centro - São José do Rio Claro - MT - Cep 78.435-000 - Tel (0xx66) 3386-1337

Heraldo Kiefer - Oficial Registrador - E-mail: carloriosjr@brturbo.com.br

NOTA DE DEVOLUÇÃO REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo:	Data Apresentação:	Matrícula/Reg. Lº 3:
Apresentante:		Origem:
Outorgante:		Outorgado:
Título:	Livro:	Data Lavratura:
Data da Devolução:		

b) Certidão Negativa Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT(Art. 18, III, "a", da Lei 6.766/1979);

c) Certidão de Protesto de Títulos, pelo período de 10 (dez) anos.

d) Certidão(ões) de Ações Cíveis e Criminais, emitidas pela Justiça do Estado de Mato Grosso (Art. 18, IV, "b" e "d", da Lei 6.766/1976);

Com referência aos itens 5 "c" e "d" acima, o Art. 18, § 2º da Lei 6.766/1979, enuncia que: *"A existência de protestos, de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio e contra a administração, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o Oficial do Registro de Imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a dúvida perante o juiz competente".*

6) Apresentar a Declaração do Município de Nova Maringá-MT, acompanhada da Lei Municipal, onde deverá constar que o imóvel matriculado sob nº 9.766, deste RI, encontra-se localizado na área de expansão urbana de Nova Maringá-MT.

7) Apresentar o comprovante do termo de verificação e de execução das obras exigidas pela legislação municipal (vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas Pluviais), emitido pelo Município de Nova Maringá-MT.

Caso as Obras do Loteamento ainda não estiverem concluídas, deverá ser apresentado também um cronograma, com a duração máxima de 04 (quatro) anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras, nos termos do Art. 18, V, da Lei 6.766/1979.

8) Apresentar desenho de localização da área do loteamento, via digital, para o edital a ser publicado por 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de Circulação.

Nos termos do art. 205, da lei 6.015 de Registros Públicos, "Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o documento supra, não tiver registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais."

**ATENÇÃO: Devolver esta Nota para facilitar o Registro.
O TÍTULO ESTÁ SUJEITO A NOVA VERIFICAÇÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Argentina, nº 467, Centro - São José do Rio Claro - MT - Cep 78.435-000 - Tel (0xx66) 3386-1337
Heraldo Kiefer - Oficial Registrador - E-mail: carloriosjrc@brturbo.com.br

NOTA DE DEVOLUÇÃO REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo:	Data Apresentação:	Matrícula/Reg. Lº 3:
Apresentante:		Origem:
Outorgante:		Outorgado:
Título:		Livro:
		Data Lavratura:
Data da Devolução:		

Lembrando que todas as certidões deverão ser emitidas em nome do Loteador, observando as validades das mesmas.

Nos termos do art. 205, da lei 6.015 de Registros Públicos, "Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o documento supra, não tiver registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais."

**ATENÇÃO: Devolver esta Nota para facilitar o Registro.
O TÍTULO ESTÁ SUJEITO A NOVA VERIFICAÇÃO**

RIO FLORA ENGENHARIA AGROFLORESTAL

LAUDO TÉCNICO

COMPROVAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ MT

Engenheiro Florestal: AMÉLIO ANTONIO PUPULIN JUNIOR

26/04/2022

O objetivo do laudo é comprovar que a área referente ao Loteamentos Arinos está localizada no perímetro de expansão urbana do Município de Nova Maringá, definido pelas Leis Municipais 477 e 480/2008.

2.4 - NÚMERO DA MATRÍCULA:

9.766

2.5 - CARTÓRIO:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT

2.6 – MUNICÍPIO/ESTADO:

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

2.7 - ÁREA TOTAL DO IMÓVEL

9,2965 HECTARES

3) OBJETIVO

Este Laudo tem como objetivo demonstrar que a área do Loteamento Arinos está localizada no perímetro de expansão urbana do município de Nova Maringá, definido pelas Leis Municipais 477 e 480/2008.

5) RESULTADOS

Conforme apresentado nas Leis Municipais nº 477/2008 e 480/2008, que determinam o limite do perímetro urbano do Município de Nova Maringá – MT como sendo o perímetro localizado num raio de 15 quilômetros a partir do centro da cidade, este fixado no ponto da Avenida Amos Bernardino Zanchet sobre o Ribeirão Cristalino, locamos através de imagem satélite o perímetro do Loteamento Arinos descrito na matrícula nº 9.766 do CRI de São José do Rio Claro- MT, tendo como coordenada geográfica 57°5'31,226"W 13°1'55,747"S, bem como o ponto fixado como centro da cidade, tendo como coordenada geográfica 57°05'30,60"W 13°01'36,34"S, conforme demonstrado no mapa anexo.

Considerando uma linha reta entre os pontos, encontramos uma distância de 597,05 metros, comprovando que a área do referido imóvel está localizada no perímetro urbano do Município de Nova Maringá – MT.



LAUDO TÉCNICO

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1.- PROPRIETÁRIO

Nome: Ricardo Alonso

CPF: 442.567.879-68

End: Rua São Pedro, 128, Centro

CEP: 78435-000

Município: São José do Rio Claro - MT

1.2. - ELABORADOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng.Flor.: AMÉLIO ANTÔNIO PUPULIN JÚNIOR

End: Rua Rio de Janeiro, 352

Município: São Jose do Rio Claro - MT

CPF: 326.642.651-72

RG: 3.193.504-0 - PR

Fone: (065) 3386-1549

ART: 1220220075036

2) IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

2.1- NOME DO PROPRIETÁRIO:

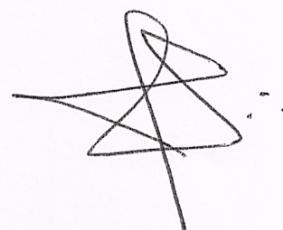
RICARDO ALONSO

2.2 - TÍTULO DE POSSE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.3 - DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO ARINOS

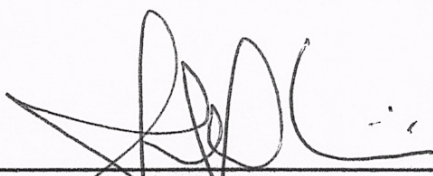
A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards.

ANEXOS

RIO FLORA

São Jose do Rio Claro – MT, 26 de Abril de 2022.

Técnico Responsável



AMELIO ANTONIO PUPULIN JUNIOR
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA 1200764129

RIO FLORA
SOLUÇÃO EM FLORESTAS

ANEXO I

ART

RIO FLORA
RIO FLORA



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220075036

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

AMELIO ANTONIO PUPULIN JUNIOR

RNP: 1200764129

Título Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Registro: 5044

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: RICARDO ALONSO

CPF/CNPJ: 442.567.879-68

Rua: RUA SAO PEDRO

Número: 128

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

UF: MT

CEP: 78.435-000

Contrato:

Celebrado em: 26/04/2022

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA FÍSICA

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET	CENTRO	S/N	LOTEAMENTO ARINOS	NOVA MARINGÁ	MT	BRA	78.445-000	013°01'00.00" S 057°05'00.00" O
Data de Início: 26/04/2022		Previsão Término: 26/04/2023			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA FÍSICA		Proprietário: RICARDO ALONSO			CPF/CNPJ: 442.567.879-68			
Finalidade: AMBIENTAL								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos	Execução de serviço técnico	de levantamento topográfico	planimétrico	9,2965	hectare
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Constatação de imóvel dentro da área de expansão urbana, conforme Lei Municipal nº 477 e 480/2008.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

326.642.651-72 - AMELIO ANTONIO PUPULIN JUNIOR

442.567.879-68 - RICARDO ALONSO

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 26/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



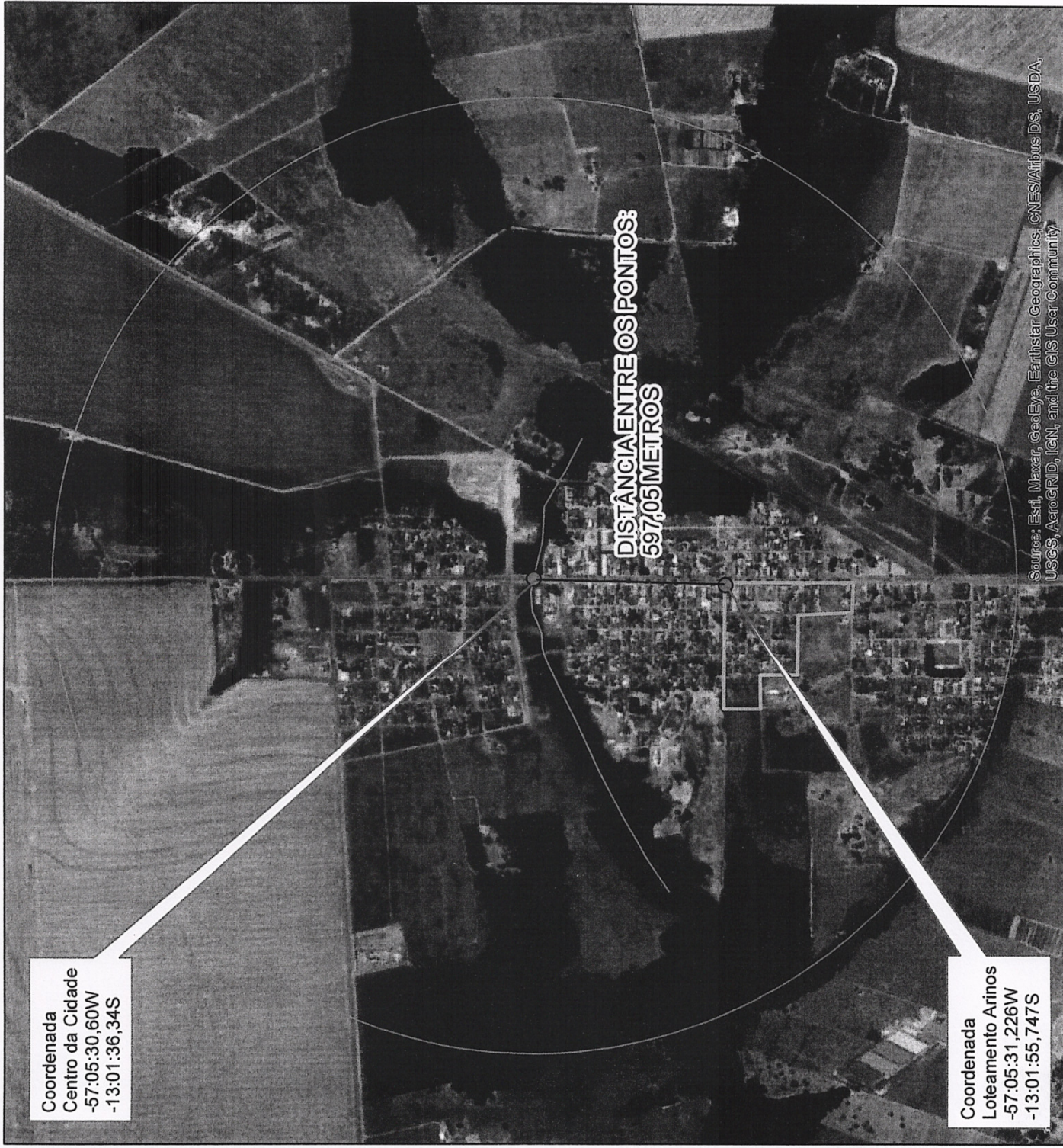
CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Nosso Número: 14000000007051773

ANEXO II

MAPA

BIO FLORA
BIOFLORA - BIODIVERSITY



350 175 0 350 Meters

Legenda

- COORDENADA
- CORREGO CRISTALINO
- LOTEAMENTO ARINOS

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA MARINGÁ - MT
EM 04/05/2022

Ricardo Orio
Secretário Planejamento
Portaria 179/2021

Imóvel:	Loteamento Arinos	Elaboração:	
Proprietário:	Ricardo Alonso	Data da Elaboração:	26/04/2022
Município:	Nova Maringá - MT	AMR:	92965 ha
Assunto:	Locação de perímetro	Matrícula n°:	9.766
Resp. Técnico		Data da Imagem:	09/05/2019
		Imagem de Satélite:	LANDSAT
			21-07-2019
			Fuso/Referência:
			Cra - 1200764129 - MT

Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community